



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 01/2003

“Cria o Cargo em Comissão de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Porciúncula, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos serviços de controle interno do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as metas impostas pelas recentes leis fiscais;

CONSIDERANDO que ao Controle Interno deve a missão constitucional de avaliação dos objetivos propostos pela administração;

CONSIDERANDO a necessidade de criação, regulamentação e operacionalidade do setor de controle interno, objetivando o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da legalidade que deve nortear os atos do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Porciúncula, de livre nomeação e exoneração da Presidência da Casa, a quem competirá o exercício das funções previstas na Lei nº 1.482/2002 e regulamentadas pelo Decreto Legislativo nº 57/2002.

Art. 2º - A nomeação para o cargo se fará por ato do Presidente da Mesa, exigindo-se do responsável a formação mínima de Técnico em Contabilidade, inclusive com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Art. 3º - O Cargo de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Porciúncula fará parte do quadro de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrando a Anexo II da Resolução nº 003/96, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 002/97.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Art. 4º - O vencimento fixado para o cargo será aquele correspondente ao nível 11, do quadro de servidores da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 14 de março de 2003.


Ronaldo Felicíssimo de Carvalho


Presidente


Eden Jones Dair Ribeiro

Vice-Presidente


Fabrício Siqueira Arantes do Valle

1º Secretário


Leonardo Paes Barreto Coutinho

2º Secretário